

## ANEXO C

### CANDIDATURAS DE ASSOCIADOS PARA CONSELHO FISCAL

Conforme o Estatuto:

**Art. 44.** *O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da instituição, constituído por membros eleitos pela Assembleia Geral.*

**Parágrafo Único.** *Cabe ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições que lhe sejam pertinentes, emitir opinião sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.*

**Art. 45.** *O Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e primeiro, segundo e terceiro suplentes, que poderão ser reeleitos.*

**§ 1º.** *Os membros do Conselho Fiscal deverão ser associados, preferencialmente com atuação ou formação acadêmica na área financeira ou fiscal.*

**§ 2º.** *O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria do FORTEC.*

**§ 3º.** *Caso um dos membros do Conselho Fiscal renuncie ao seu cargo, assumirá em seu lugar o primeiro suplente, que deverá cumprir o restante do tempo do mandato, e assim sucessivamente.*

**§ 4º.** *O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.*

**§ 5º.** *Caberá aos membros efetivos eleitos a nomeação de um Presidente do Conselho Fiscal.*

Nome	CPF

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição da candidatura é obrigatório apresentar a documentação a seguir:

- a) Este formulário;
- b) Comprovação de ser associado do FORTEC e estar em pleno gozo de seus direitos e quite com todas as suas obrigações e deveres para com o FORTEC.